



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 403, de 27 de setembro de 1994.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para fazer face às despesas na seguinte dotação Orçamentária:

0205.15824952.09 - Manutenção do Serviço de Assistência e Previdência

3.2.5.2.00 - Pensionistas

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo Artigo 1º desta Lei, o saldo do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1994.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 27 de setembro de 1994.


- RENATO GUIMARÃES
Prefeito Municipal.